



LEI MUNICIPAL Nº 1.265, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

***ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA
RECURSOS FINANCEIROS NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.***

Velton Vicente Hahn, Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal aprovou o Projeto de **Lei 21/2022**, que “**Abre Crédito Especial e aponta recursos financeiros no Orçamento do Município**” e ele sanciona e promulga e seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL** no orçamento do município do ano de 2022 (Lei Municipal nº 1231, de 24-12-2021) no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), oriundos de valores repassados ao Município pelo Governo Estadual.

Parágrafo único. As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 - Secretaria Municipal de Saúde

0801 10 301 0047 2265 91499 -1 - Farmácia Cuidar +

33903200000000 4050 0 91502-5 Material de Consumo - R\$ 11.500,00

33903200000000 4050 0 91612-9 Material, Bem, Serviço- R\$ 12.000,00

33903200000000 4050 0 91724-9 Outros Serviços Terceiros- R\$ 7.000,00

44905200000000 4050 0 91642-0 Equipamentos e Materiais P. R\$ 39.500,00

TOTAL R\$ 70.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os valores decorrentes do recurso proveniente do Governo do Estado, vinculado ao Programa Farmácia Cuidar + Cfe, Portarias SES nº 649/2021 e nº 928/2021 do Estado do Rgs através do Programa de Assistência Farmacêutica- Plano de Aplicação Farmácia Cuidar +, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosiclér T. Dalchiavon
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores/as Vereadores/as

Ao cumprimentá-los/as cordialmente, servimo-nos do presente para apresentar a esta Nobre Casa, o Projeto de Lei nº 020/2022, que visa a abertura de crédito especial para adequação do Orçamento quanto às Dotações Orçamentárias, para as seguintes finalidades:

- Plano de Aplicação Farmácia Cuidar + Portaria SES nº 928/2021;
- Plano de Aplicação Farmácia Cuidar + Portaria SES nº 649/2021.

O presente Projeto visa a abertura do crédito adicional no orçamento municipal vigente, com o fito de aplicar os Recursos oriundos dos repasses do Governo Estadual, nas portarias citadas acima, para serem gastos nos objetos definidos nas mesmas, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Requer-se a tramitação em regime de urgência, haja vista a necessidade de ser destinado os valores já liberados ao Município.

Sendo o que tínhamos para o momento, diante de sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

VELTON VICENTE HAHN
Prefeito Municipal